



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº ____ 2019

Servidor (a) _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE HONRARIAS**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, conforme descrição do Lote Único abaixo discriminado:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.
1	<p>Título de Cidadão Osasquense:</p> <p>Placa em aço inox escovado, espessura: 0,6 mm, tamanho: 44,5x35 cm, com moldura em alumínio anodizado dourado, com contorno arredondado, com 1 cm de largura</p> <p>Paspatur de 5 cm em veludo verde</p> <p>Colado em MDF de 3mm, tamanho: 57,8x47,8 cm, com moldura em alumínio anodizado dourado, com contorno boleado, com 2 cm de largura</p> <p>Com brasão do município, fundido, tamanho 5x4,5 cm, com banho em ouro, em alto relevo, em 3 cores (preto, vermelho e verde)</p> <p>Gravação por corrosão, baixo relevo, em 5 cores (preto, verde, vermelho, dourado e azul).</p> <p>Verso em veludo verde musgo, com fixador para parede</p> <p>Acondicionado em embalagem tipo saco, em veludo verde musgo, medindo 60x51 cm</p>	30	pc
2	<p>Diploma Cidade de Osasco:</p> <p>Placa em aço inox escovado, espessura: 0,6 mm, tamanho: 44,5x35 cm, com moldura em alumínio anodizado dourado, com contorno arredondado, com 1 cm de largura</p> <p>Paspatur de 5 cm em veludo verde</p> <p>Colado em MDF de 3 mm, tamanho: 57,8x47,8 cm, com moldura em alumínio anodizado dourado, com contorno boleado, com 2 cm de largura</p> <p>Com brasão do município, fundido, tamanho 5x4,5 cm, com banho em ouro, em alto relevo, em 3 cores (preto, vermelho e verde)</p> <p>Gravação por corrosão, baixo relevo, em 5 cores (preto, verde, vermelho, dourado e azul).</p>	30	pc



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº ____ 2019

Servidor (a) _____

	<p>Verso em veludo verde musgo, com fixador para parede</p> <p>Acondicionado em embalagem tipo saco, em veludo verde musgo, medindo 60x51 cm</p>		
3	<p>Medalha Antônio Raposo Tavares:</p> <p>Medalha com 5 cm de diâmetro, fundida em metal com banho de ouro velho, trazendo ao centro a efígie do Bandeirante paulista Antônio Raposo Tavares, devidamente apresentado como bandeirante, com roupa e chapéu de época, e no reverso, no campo o brasão do município colorido, nas cores oficiais. Na parte superior caracteres versais maiúsculos: CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, ao centro: MEDALHA ANTONIO RAPOSO TAVARES.</p> <p>Fita em gorgorão de seda com três cores: vermelha, branca e verde (nesta ordem), no tamanho de 85 cm e 2,5 cm de largura, com 0,9 cm aproximado de cada faixa</p> <p>Estojo em caixa de madeira forrada com veludo na cor verde musgo, berço no tamanho da medalha, fecho na cor ouro, forro interno da tampa em cetim branco. Tamanho: 20x26x3,7 cm</p>	10	pc
4	<p>Placa Comemorativa:</p> <p>Placa em aço inox escovado, espessura: 0,6 mm, tamanho: 44,5x35 cm de altura, com moldura em alumínio anodizado dourado, com contorno arredondado, com 1 cm de largura</p> <p>Paspatur de 5 cm em veludo verde musgo</p> <p>Colado em MDF de 3mm, tamanho: 57,8x47,8cm, com moldura em alumínio anodizado dourado, com contorno boleado, com 2 cm de largura</p> <p>Com brasão do município, fundido, tamanho 5x4,5 cm, com banho em ouro, em alto relevo, em 3 cores (preto, vermelho e verde)</p> <p>Gravação por corrosão, baixo relevo, em 5 cores (preto, verde, vermelho, dourado e azul).</p> <p>Verso em veludo verde musgo, com fixador para parede</p> <p>Acondicionado em embalagem tipo saco, em veludo verde musgo, medindo 60 x 51cm de altura.</p>	50	pc
5	<p>Cartão de Prata:</p> <p>Placa em aço inox escovado, espessura: 0,6 mm, tamanho: 21x15 cm</p> <p>Com brasão do município, fundido, tamanho 3,5x3,16 cm, com banho em ouro, em alto relevo, em 3 cores (preto, vermelho e verde)</p> <p>Gravação por corrosão, baixo relevo, em 4 cores (preto, verde,</p>	50	pc



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº ____ 2019

Servidor (a) _____

	<p>vermelho e azul).</p> <p>Colado em uma chapa de aço inox polido, com paspatur de 1 cm, medindo 21,8x15,6</p> <p>Colado em uma placa de Eucatex, forrada em veludo verde musgo, medindo 23,3x18,3 cm</p> <p>Verso em acabamento com papel cartão preto</p> <p>Acondicionado em estojo em veludo verde musgo, medindo 24,2x19,4, com espessura de 3cm, com fecho dourado e brasão do município com impressão em hot stamp.</p>		
6	<p>Diploma Mulher de Destaque:</p> <p>Confecção de molduras de alumínio, arredondada, com 1 cm de largura, na cor preta, com 02 (dois) vidros de 2 milímetros, na medida 30x40 cm, para colocação de diploma impresso.</p>	21	pc
7	<p>Troféu João Cândido – Almirante negro:</p> <p>Troféu representado pela cabeça de João Cândido – Almirante Negro, com 20 cm (vinte centímetros) de altura e 15 cm (quinze centímetros) de largura, esculpido em aço inoxidável na cor preta, contendo uma placa no rodapé com os dizeres da homenagem</p>	21	pç
8	<p>Prêmio Jovem de Destaque: Confecção de molduras de alumínio, arredondada, com 1 cm de largura, na cor preta, com 02 (dois) vidros de 2 milímetros, na medida 30x40 cm, para colocação de diploma impresso.</p>	21	pç
9	<p>Pin de Identificação: Pin de 2,5 cm de diâmetro para uso nas abas dos ternos usados pelos senhores vereadores e servidores da casa, produzido em latão com 28mm de diâmetro, 2 mm espessura agulha para fixação de 7 mm com trava para agulha em silicone com 10 mm de diâmetro com 10 mm de comprimento, cores conforme anexo.</p>	100	pç

II- DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação a necessidade de atender as Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Osasco, que concedem aos senhores Vereadores a concessão de Honorários.

III - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

IV - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº ____ 2019

Servidor (a) _____

- 4.1. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, deverá atender as condições estabelecidas neste Termo de Referência e será recebido pela Seção de Cerimonial, na sede da Câmara Municipal de Osasco.
- 4.2. O compromisso de entrega dos objetos estará caracterizado mediante envio de pedido parcial via e-mail, expedido pela coordenadoria de compras.
- 4.3. A Seção de Cerimonial enviará a Coordenadoria Compras uma solicitação com o pedido dos bens registrados na presente Ata, contendo: número da ata, número dos autos em que foi processada a Ata, especificação, quantidade do produto a ser fornecido e prazo de entrega, nome e carimbo do responsável pela seção.
- 4.4. A Seção de Cerimonial irá informar os dias, horários e quantidades em que deverão ser entregues os bens indicados no Pedido parcial.
 - 4.4.1. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos parciais efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.5. O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação de Pedido Parcial emitido pela Seção de Cerimonial na sede da Câmara Municipal, sito a Av. dos Autonomistas, nº 2.607 – Centro – Osasco/SP – CEP: 06090-905.
 - 4.5.1. Todos os bens de que trata esta licitação deverão obedecer à especificação constante deste Anexo I e na proposta da licitante vencedora.
- 4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
 - 4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que previamente comunicado à Administração.
- 4.7. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 02(dois) dias uteis após o recebimento provisório, por servidor responsável, uma vez verificada a qualidade e a quantidade dos bens.
- 4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.9. A entrega do material será comprovada da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura.
- 4.10. Correrão por conta da Detentora todos os riscos e despesas originários de transporte e descarga dos bens requisitados.
- 4.11. Os bens devem ser entregues por especificação, e com seus respectivos quantitativos na Nota Fiscal.

V – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 5.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº ____ 2019

Servidor (a) _____

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata

VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

VI - DA SUBCONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº _____ 2019

Servidor (a) _____

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

VII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do edital.

Osasco, 15 de maio de 2019.

Rita de Cassia Araújo Cruz

Diretora-Secretária em Exercício